



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.334/84

De 28.03.1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), destinado à execução de obras de extensão da rede de energia elétrica, o qual receberá a seguinte codificação orçamentária:

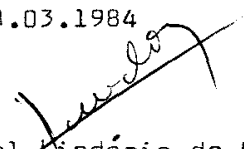
000-10 - 4.1.1.0-10.60.327.1.00

Art. 2º) Para cobrir financeiramente as despesas oriundas do artigo 1º, indica-se como recurso o superávit - Financeiro do exercício de 1.983 (recursos Próprios)

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

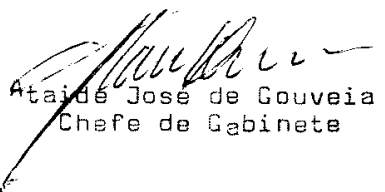
Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 28.03.1984


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 28.03.1984

Notificadas as repartições envolvidas na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete